



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.538 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA CONCEDER SUBVENÇÃO AO CLUBE DE RÁDIO AMADORES DE POÇOS DE CALDAS (CRAPOCA)".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para conceder subvenção ao Clube de Rádio Amadores de Poços de Caldas - CRAPOCA.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

05000000 - COMUNICAÇÕES

05220000 - TELECOMUNICAÇÕES

05221360 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

05221362-003 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13750000 - SAÚDE

13750310 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA


13750312-003 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.536 DE 16/06/1977.